



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.516/2006

De 04 de dezembro de 2006.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Assentamento Patativa do Assaré, fundada em 28 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior tem sede e foro na cidade de Patos e tem os seguintes fins: promover atividades educativas, culturais e sociais, visando o desenvolvimento de seus associados e seus dependentes; reivindicar melhorias aos poderes públicos em benefício de seus associados; promover a melhoria das condições ambientais gerais do assentamento Patativa do Assaré; editar boletins e publicações de caráter formativo e educativo; promover a integração de moradores no assentamento Patativa do Assaré; hipotecar solidariedade com outras comunidades que estão na luta por melhores dias; administrar os bens móveis e imóveis da AAAPA, visando atingir os seus objetivos sociais e tirar crédito com instituições bancárias para os associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL